



Prefeitura Municipal da Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 259, DE 25 DE ABRIL, DE 1967

abre crédito suplementar de R\$35.000,00

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de -
Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas pe-
la Lei Orgânica dos Municípios nº. 9.203, de 28.12.65, em seu ar-
tigo 21 e seus parágrafos, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um -
crédito de R\$35.000,00-(trinta e cinco mil cruzeiros novos), -
suplementar à seguinte dotação orçamentária:

65 - 4.1.1.0.03 R\$35.000,00

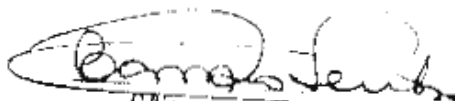
Art. 2º) - O valor do presente crédito será cober-
to com recursos provenientes do saldo do exercício anterior.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 25 de -
abril de 1967.

ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


CARGO: PREFEITO MUNICIPAL